

EDITAL UESC Nº 142/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL – NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	15/09 a 27/11/2026
Homologação	até 04/12/2026
Recurso à homologação das inscrições	até 06/12/2026
Divulgação da(s) data(s) e horários das arguições e defesas das propostas de pesquisa	até 07/12/2026
Análise de currículos	08 a 09/12/2026
Arguições e defesas das propostas de pesquisa	10 a 12/12/2026
Divulgação do resultado preliminar pela Comissão	16/12/2026
Recurso à divulgação do resultado preliminar	até 18/12/2026
Resposta ao(s) recurso(s)	até 04/01/2027
Homologação do resultado final pela Reitoria	até 11/01/2027

2. DAS VAGAS E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1. A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 18 (dezoito) vagas para o mestrado (M) e até 9 (nove) vagas para o doutorado (D) do programa acima citado, para **ingresso no primeiro semestre de 2027**, distribuídas nas linhas de pesquisa e de acordo com a disponibilidade dos professores orientadores relacionados no **Anexo I** deste Edital.

2.2. Podem candidatar-se ao mestrado profissionais portadores de diploma ou concluintes de curso de graduação plena em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e outras áreas de conhecimento consideradas afins à temática central do Programa e suas Linhas de Pesquisa.

2.3. Podem candidatar-se ao doutorado profissionais portadores de diploma ou ata de defesa do mestrado acadêmico na área de Ciências Agrárias I ou documento comprobatório oficial da instituição de que a defesa já terá ocorrido até a data da matrícula.

2.4. Haverá a oferta de 2 (duas) vagas de mestrado e de 1 (uma) vaga de doutorado (vagas institucionais), conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO CONSU n. 14/2025 - Art.99.

“Art. 99 - Todos os cursos de Pós-Graduação da UESC deverão abrir vagas para atender a demanda interna, denominada de Vaga Institucional no percentual mínimo 10% (dez por cento) sobre as vagas oferecidas para cada curso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM.
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia –
Brasil E-mail: reitoria@uesc.br

Parágrafo Único – Só poderão candidatar-se à Vaga Institucional os servidores do quadro efetivo, ou temporário que tenham no mínimo cinco anos ininterruptos de vínculo com a UESC”

2.5. De acordo com a RESOLUÇÃO CONSEPE 79/2023, das vagas oferecidas, 50% (cinquenta por cento) são reservadas aos(as) candidatos(as) que se autodeclararem i) negros (pretos ou pardos), observando o disposto no Decreto nº 15.353 de 08/08/2014, que regulamenta o Artigo 49 da Lei nº 13.182, de 06/06/2014.; ii) candidatos trans (transgêneros, transexuais e travestis); iii) candidatos com deficiência (PCD), observando o disposto no art. 1º da Lei nº 6.339, de 06/11/1991 e Lei 12.711/12; iv) candidatos de populações tradicionais (indígenas e quilombolas) reconhecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) listados no § 2º do Art. 4º do Decreto Federal 8750/16 e de acordo com o Decreto Federal 6.040/17; e v) candidatos refugiados, de acordo com Lei Federal 9.474/97.

2.5.1. Em consonância com o Art. 2º da Resolução CONSEPE 79/2023, do total de vagas reservadas, ou seja, 9 (nove) para mestrado e 5 (cinco) para doutorado, **5 (cinco) vagas para mestrado e 3 (três) vagas para doutorado** são destinadas a pessoas que se autodeclararem negros (pretos e pardos), sendo as demais vagas reservadas destinadas aos demais grupos (categorias).

2.5.2. Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e da ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.5.3. Caso o optante obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas.

2.5.4 A classificação dos candidatos no processo seletivo se dará por ordem decrescente de nota (sendo o primeiro classificado o que apresentar a maior nota), respeitando os limites de vagas de ampla concorrência e de vagas reservadas.

2.5.5. Em caso de desistência de candidato(a) optante aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) optante posteriormente classificado(a).

2.5.6. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação. Os candidatos às vagas institucionais submeter-se-ão a todas as etapas do processo seletivo, porém serão classificados em lista específica.

2.5.7. Os candidatos optantes pelas vagas reservadas deverão entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I – Candidatos negros (pretas e pardas): documento de autodeclaração assinado (**Anexo II**);
- II – Candidatos trans: documento de autodeclaração assinado (**Anexo III**);
- III – Candidatos com deficiência: relato histórico da sua deficiência assinado e



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM.
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia –
Brasil E-mail: reitoria@uesc.br

laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou por médico.

IV – Candidatos indígenas, documento de autodeclaração assinado (**Anexo IV**), e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo, indicando o vínculo do candidato ao grupo.

V – Candidatos quilombolas: documento de autodeclaração assinado (**Anexo V**) e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo ou declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando o vínculo do candidato à comunidade;

VI – Candidatos refugiados: documento comprobatório conforme legislação brasileira vigente.

2.5.8. Os candidatos negros, aprovados dentro do sistema de reserva de vagas, passarão por banca de heteroidentificação, em complementação à autodeclaração apresentada, antes de efetivar sua matrícula no PPGPV.

2.5.9. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERTADAS

CATEGORIA	VAGAS	
	Mestrado	Doutorado
Ampla Concorrência	7	3
Ações Afirmativas: autodeclados negros (pretos e pardos)	5	3
Ações Afirmativas: pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis); pessoas com deficiência (PCD); candidatos indígenas; candidatos quilombolas; candidatos refugiados,	4	2
Vagas Institucionais	2	1
TOTAL	18	9

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo preenchimento e submissão do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/iK4AztMLCjC7JEMM9> o qual poderá ser preenchido no período de **15 de setembro a 27 de novembro de 2026**.

3.2. A inscrição **apenas** poderá ser realizada por intermédio do preenchimento do formulário de inscrição, utilizando uma **conta Google** ativa no navegador da web, preferencialmente o **Google Chrome**.

3.3. A inscrição será efetivada somente após o envio da documentação completa. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última.

3.4. Informações adicionais sobre o PPGPV podem ser acessadas em: <https://ppgpv.uesc.br/pt/processo-seletivo>.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O candidato deverá adicionar no formulário de inscrição, conforme o **item**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM.
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia –
Brasil E-mail: reitoria@uesc.br

3.1, os documentos **legíveis** abaixo relacionados, em arquivos separados e em formato .PDF(*Portable Document Format*).

- a) Ficha de inscrição preenchida, **assinada** e digitalizada (**Anexo VI**).
- b) Fotocópias digitalizadas dos documentos de identidade com foto e validade nacional com foto e CPF; passaporte, para candidatos estrangeiros.
- c) Para candidatos brasileiros: certidão comprobatória de quitação junto ao Tribunal Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) datada no período da inscrição, obrigatoriamente.
- d) Para candidatos brasileiros do sexo masculino: fotocópia digitalizada do documento de quitação com o serviço militar.
- e) Fotocópia digitalizada da certidão de casamento (caso os títulos e documentos estejam com o nome de solteiro(a) e o(a) portador(a) seja casado(a)).
- f) Fotocópia digitalizada do diploma do curso de nível superior (para candidatos ao mestrado) e do diploma de conclusão do curso de mestrado (para candidatos ao doutorado) ou certificado de conclusão emitido pelos órgãos competentes das instituições de ensino, de que é ou será concluinte até a data da 1ª matrícula.
- g) Fotocópia digitalizada do histórico acadêmico do curso de graduação plena (para candidatos ao mestrado) e do mestrado (para candidatos ao doutorado).
- h) Uma fotografia **3x4 recente**, original e colorida em resolução mínima de 100 dpi em formato PDF.
- i) *Curriculum vitae* atualizado obtido diretamente da plataforma *Lattes* do CNPq (ou similar, no caso de candidato estrangeiro), contendo, **no mesmo arquivo em pdf**, também, os documentos comprobatórios digitalizados (**NA ORDEM QUE APARECEM NO BAREMA – Anexo VII**). No caso de publicações, anexar apenas a página que contém as informações de título, autoria, periódico ou editora e ano de publicação. O arquivo PDF não poderá ultrapassar o tamanho de 100 MB.
- k) Proposta da pesquisa científica (**Anexo VIII**), **à qual deverá conter, também, a concordância do professor orientador sugerido, aceitando-se mensagem de concordância emitida via e-mail.**

4.2. A Comissão de Seleção pode, a qualquer momento, solicitar ao candidato o reenvio ou a apresentação de qualquer documento que não esteja legível, seja para a sua reavaliação e, ou verificação de sua autenticidade. O candidato que não atender essa solicitação terá sua inscrição indeferida.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado será divulgado na página PP GPV (<https://ppgpv.uesc.br/pt/processo-seletivo>) **até o dia 04 de dezembro de 2026**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção desta informação.

5.2 O candidato que não estiver de acordo com o resultado da homologação da inscrição no processo seletivo poderá encaminhar recurso à Comissão de Seleção, por e-mail ([selecao@ppgpv@uesc.br](mailto:selecao@ppgpv.uesc.br)), no prazo máximo de 2 (dois) dias



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM.
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia –
Brasil E-mail: reitoria@uesc.br

úteis contados a partir da publicação.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. O processo seletivo constará de de **3 (três) etapas: 1ª) análise curricular, 2ª) análise do projeto e 3ª) defesa da proposta de pesquisa científica e arguição.**

6.2. A análise curricular será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com o **BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (Anexo VII) e BAREMA PARA ANÁLISE DO PROJETO (Anexo IX).**

6.3. As arguições e as defesas das propostas de pesquisa ocorrerão no período de **09 a 11 de dezembro de 2026.** A arguição e a defesa da proposta de pesquisa científica serão realizadas via videoconferência na plataforma “Google Meet”. O dia, o horário e o link de acesso à plataforma de videoconferência para a arguição e a defesa de proposta de pesquisa de cada candidato serão divulgados na página do PPGPV (<https://ppgpv.uesc.br/pt/processo-seletivo>) **até o dia 04 de dezembro de 2026**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção desta informação. As datas/horários poderão ser alteradas pela banca examinadora, caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolva em tempo maior do que o previsto neste item. Caso o candidato não compareça no dia e horário estabelecido, o mesmo será desclassificado do processo seletivo.

6.4. Não será permitido o compartilhamento de tela ou de nenhum material escrito, digitalizado, gráfico ou apresentação para a defesa da proposta de pesquisa científica, sendo a mesma realizada oralmente pelo candidato no tempo máximo de 10 minutos, seguido de 20 minutos de arguição da proposta de pesquisa pela banca examinadora, bem como de temas gerais sobre Produção Vegetal e temas relativos à linha de pesquisa escolhida.

7. DA AVALIAÇÃO:

7.1. A cada candidato classificado será atribuída uma nota final, entre zero e dez, dada pela fórmula **$(3AC+3AP+4AA)/10$** , em que em que AC = Análise Curricular, AP = Análise de Projeto e AA = Arguição e defesa de Proposta de Pesquisa Científica.

7.2. Os candidatos que alcançarem nota final inferior a 7,0 (sete) pontos, ou que tirarem nota zero na primeira ou na segunda etapa da seleção, serão desclassificados.

7.3. O resultado final será apresentado na forma de lista de classificação (mestrado e doutorado) com os nomes dos candidatos aprovados e excedentes, vinculados aos respectivos orientadores, listados em ordem decrescente de nota final.

7.4. Os casos de empate serão decididos pelos seguintes critérios: 1º) pela nota obtida na Arguição e defesa da Proposta de Pesquisa Científica e 2º) pela maior idade, nesta ordem.

7.5 Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados com maior nota final, **obedecendo à demanda de vagas do orientador sugerido na ficha de inscrição (Anexo VI).** Os demais candidatos aprovados constarão em lista como excedentes. No caso do candidato convocado para um determinado orientador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM.
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia –
Brasil E-mail: reitoria@uesc.br

não efetuar a matrícula, os excedentes para esta vaga poderão ser convocados, de acordo com a ordem de classificação.

7.6. No caso do mestrado, o candidato excedente, **com a maior nota final geral no processo seletivo**, poderá ser convocado para a matrícula com outro orientador que tenha ficado sem candidato classificado. Neste caso, o orientador deverá, **preferencialmente**, pertencer à mesma linha de pesquisa pleiteada no momento da inscrição, com a anuência de ambas as partes.

7.7. No caso do doutorado, o candidato excedente, **com a maior nota final na linha de pesquisa pleiteada no momento da inscrição**, poderá ser convocado para a matrícula com outro orientador que tenha ficado sem candidato classificado. Neste caso, o orientador deverá, **obrigatoriamente**, pertencer à mesma linha de pesquisa pleiteada no momento da inscrição, com a anuência de ambas as partes.

7.8. As possíveis convocações dos candidatos excedentes, previstas nos **itens 7.6 e 7.7**, serão feitas conjuntamente com as previstas no **item 7.5**, ou seja, **após o término do período de matrícula da lista de candidatos convocados anteriormente**.

8. RESULTADO FINAL: até o dia 08 de janeiro de 2027.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A data para a matrícula dos candidatos aprovados e convocados será informada na portaria de convocação.

9.2. A matrícula será efetivada na secretaria do Programa, de forma presencial, mediante entrega de ficha de matrícula e cópia dos seguintes documentos: RG; CPF; certificado de dispensa de incorporação (para os homens); título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral; diploma ou certificado de conclusão de curso; certidão de casamento (se necessário); certidão de nascimento (caso tenha enviado a cópia da CNH e não do RG).

9.3. Caso o candidato convocado não compareça para efetuar matrícula, será convocado o candidato excedente que tenha indicado o mesmo orientador com a maior nota final. Caso não haja candidatos excedentes que tenham sugerido o orientador em questão, será convocado candidato excedente com a maior nota final, com a anuência de ambas as partes, como previsto nos **itens 7.5, 7.6 e 7.7**.

9.4. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar cópia autenticada do seu diploma de último nível de formação ou certificado de conclusão do curso. Neste último caso será de sua inteira responsabilidade apresentar à Secretaria de Pós-Graduação (SEPOG) cópia autenticada do seu diploma no prazo de 18 meses, sob pena de desligamento do curso.

9.5. No ato da matrícula, os **candidatos estrangeiros** deverão apresentar, além da ficha de matrícula, a cópia do visto; R.N.E (Registro Nacional de Estrangeiro) obtido na polícia federal; Certificado de notas (histórico escolar que será traduzido na solicitação de revalidação de diploma); 2 (duas) fotos 3x4 e cópia do diploma de maior titulação, histórico escolar. Esses documentos devem ser apostilados se forem originários de país signatário da convenção de Haia ou autenticados por



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM.
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia –
Brasil E-mail: reitoria@uesc.br

autoridade consular competente se de um país não signatário. Informações adicionais: <https://ppgpv.uesc.br/pt/internacionalizacao>.

9.6. Recomenda-se aos **candidatos estrangeiros**, no ato da matrícula, apresentar o Seguro Internacional, visando cobrir despesas médicas, laboratoriais e hospitalares em todo o território brasileiro e ainda incluir repatriação funerária. O seguro médico deverá ser adquirido no país de origem e apresentado na sua chegada. Em casos excepcionais, o seguro poderá ser feito no Banco do Brasil.

9.7. Para os candidatos estrangeiros matriculados, poderá ser exigida também a apresentação de certificado de aprovação em exame de proficiência em língua portuguesa, exceto para aqueles cuja língua materna seja o português, no prazo máximo de até 30 dias antes da data de defesa, a critério do colegiado.

9.8. No ato da matrícula, os candidatos com vínculo empregatício deverão apresentar um documento de liberação do órgão/empresa ao qual estejam vinculados, tendo a expressa concordância de que o candidato cursará o mestrado ou doutorado sem prejuízos às atividades acadêmicas.

9.9. Os discentes matriculados deverão realizar a prova de habilidade de leitura e compreensão da língua inglesa, cuja data e demais instruções serão divulgadas na página do PPGPV (<https://ppgpv.uesc.br/pt/processo-seletivo>). A apresentação de certificado oficial de proficiência, equivalente a pelo menos o nível B1 do quadro europeu de referência linguística, dispensará o candidato da realização dessa prova.

10. BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. A concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados estará sujeita à disponibilidade de recursos dos órgãos financiadores, principalmente Capes, CNPq e Fapesb. Os critérios de distribuição serão regidos pela Resolução PPGPV nº 01/2024, disponível na página do programa (<https://ppgpv.uesc.br/pt/bolsas-de-estudos>), ou resolução posterior, publicada antes da matrícula dos candidatos.

11. DOS RECURSOS

11.1 Após a divulgação da homologação das inscrições e do resultado preliminar publicado pela Comissão de Seleção, caso o candidato se julgue prejudicado, poderá encaminhar recurso à referida Comissão, por e-mail (selecaoppgpv@uesc.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Para a realização da Arguição e defesa da Proposta de Pesquisa científica é imprescindível a apresentação por *webcam* de documento oficial de identificação com fotografia.

12.2. O resultado final do processo seletivo do Programa somente terá validade legal após homologação e publicação pela Reitoria.

12.3. Os candidatos excedentes, selecionados por este edital, poderão ser convocados em até 30 (trinta) dias após a matrícula inicial, obedecido o disposto



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM.
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia –
Brasil E-mail: reitoria@uesc.br

nos itens 7.6 e 7.7.

12.4. Os candidatos não aprovados terão os arquivos referentes aos documentos enviados no ato da inscrição deletados até 45 dias após a divulgação do resultado final.

12.5. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 3 de setembro de 2026.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM.
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia –
Brasil E-mail: reitoria@uesc.br*

ANEXO I AO EDITAL Nº 142/2026
Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – PPGPV

VAGAS PARA MESTRADO (M) E DOUTORADO (D) DISTRIBUÍDAS POR ORIENTADOR NAS LINHAS DE PESQUISA

Linhas de pesquisa	Vagas		Docentes Orientadores
	M	D	
Cultivos em Ambiente Tropical Úmido	1	-	Delmira da Costa Silva (delmira@uesc.br)
	1	1	Rafael Marani Barbosa (rmbarbosa@uesc.br)
	1	1	Gerson dos Santos Lisboa (gerson.lisboa@gmail.com)
	3	-	Miriã Cristina Pereira Fagundes (mcpfagundes@uesc.br)
Melhoramento de Plantas e Biotecnologia	1	1	Margarete Magalhães de Souza (souzamagg@yahoo.com.br)
	1	-	Raphael Ricon de Oliveira (rroliveira@uesc.br)
	-	1	Ronan Xavier Corrêa (ronanxc@uesc.br)
Proteção de Plantas	2	1	Carla Fávaro (cffavaro@uesc.br)
	1	1	Juliana Stracieri (jstracieri@uesc.br)
	2	-	Rosane Rodrigues da Costa Pereira (rosanercpereira@ufsb.edu.br)
Solos e Nutrição de Plantas em Ambiente Tropical Úmido	-	1	José Olímpio de S. Júnior (olimpio@uesc.br)
	2	-	Samuel de Assis Silva (samuel.assilva@gmail.com)
	1	1	Eduardo Gross (egross@uesc.br)
-	2	1	Vaga institucional (independente de linha de pesquisa e orientador)
TOTAL DE VAGAS	18	9	

Obs. Os currículos dos professores encontram-se disponíveis na página do Programa (<https://ppgpv.uesc.br/pt/docentes>) ou na Plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM.
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia –
Brasil E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO II AO EDITAL Nº 142/2026
Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – PPGPV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS
(ANEXO I RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 079/2023)

Eu, _____,
pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo relativo ao UESC Nº ____/____ do
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da Universidade Estadual de Santa
Cruz (UESC), declaro que sou:

☐ **Negro(a) da cor Preta**

☐ **Negro(a) da cor Parda**

_____, ____/____/____
Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 229 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC no 18/2012).



UNIVERSIDADEESTADUALDESANTACRUZ–UESC

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade– Rodovia Jorge Amado, KM.
16Tel:Reitoria(73) 3680-5311– Fax:(73)3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia –
BrasilE-mail:reitoria@uesc.br*

ANEXO III AO EDITAL Nº 142/2026
Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – PPGPV

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

(ANEXO II RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 079/2023)

Eu _____,
RG nº _____/órgão expedidor _____ CPF
nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo relativo ao Edital
UESC Nº ____/____ do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da
Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), declaro minha identidade trans (travesti,
transexual ou transgênero). Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima
e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto
do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____, ____/____/____
Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 229 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC no 18/2012).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM.
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia –
Brasil E-mail: reitoria@uesc.br*

ANEXO IV AO EDITAL Nº 142/2026
Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – PPGPV

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA
(ANEXO IIII RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 079/2023)

Eu _____,
RG nº _____/órgão expedidor _____ CPF
nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo relativo ao Edital
UESC Nº ____/____ do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da
Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), declaro que sou pertencente ao povo
indígena e resido na comunidade indígena, localizada no município de
_____, UF _____.

_____, ____/____/____
Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá na pena criminal do Art. 229 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório
e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula, sem prejuízo das
sanções penais cabíveis (Art. 9º, Portaria Normativa MEC no 18/2012).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM.
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia –
Brasil E-mail: reitoria@uesc.br*

ANEXO V AO EDITAL Nº 142/2026
Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – PPGPV

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO - QUILOMBOLA
(ANEXO IV RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 079/2023)

Eu _____,
RG nº _____/órgão expedidor _____ CPF
nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo relativo ao Edital
UESC Nº ____/____ do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da
Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), declaro que sou quilombola, pertencente
ao quilombo e resido na comunidade quilombola _____, localizada no
município de _____, UF _____.

_____, ____/____/_____
Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do Art.229 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º, Portaria Normativa MEC no 18/2012).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM.
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia –
Brasil E-mail: reitoria@uesc.br*

ANEXO VI AO EDITAL Nº 142/2026
Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – PPGPV

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL: () MESTRADO () DOUTORADO		
LINHA DE PESQUISA (marcar apenas uma): () Cultivos em Ambiente Tropical Úmido () Melhoramento de Plantas e Biotecnologia () Proteção de Plantas () Solos e Nutrição de Plantas em Ambiente Tropical Úmido		
ORIENTADOR SUGERIDO:		
1. DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
FILIAÇÃO Nome da mãe: Nome do pai:		
Nascimento: / /	Estado civil:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Identidade:	Órgão emissor:	Data: / /
CPF:	Título Eleitoral:	Seção: Zona:
Passaporte (<i>quando estrangeiro</i>):		
E-mail @google (obrigatório):		
E-mail não @google (opcional):		
2. ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Logradouro:		
Bairro:	Telefone:	Fixo () Cel.: ()
CEP:	Cidade:	UF:
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de graduação:	Ano de conclusão:	
Instituição:		
Cidade:	UF:	
Curso de mestrado:	Ano de conclusão:	
Instituição:		
Cidade:	UF:	
Concorre a vaga institucional (Funcionário da UESC)	() sim () não	
Possui vínculo empregatício, temporário ou não, ou qualquer outra atividade remunerada?	() sim () não Qual?	
DECLARAÇÃO		
DECLARO que este pedido contém informações completas e verdadeiras e que aceito o sistema e os critérios adotados pelo Programa para avaliação, bem como assumo o compromisso em cumprir fielmente os regulamentos do PPGPV em caso de aprovação; estou ciente da possibilidade de não haver bolsa disponível para os cursos de mestrado e doutorado do PPGPV.		
Local:	Data: / /	
Assinatura do candidato:		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM.
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia –
Brasil E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO VII AO EDITAL Nº 142/2026
Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – PPGPV

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:		
AVALIADOR:		
Descrição das atividades realizadas (documentos anteriores a 2020 não serão pontuados)	Limite (pontos)	Pontos obtidos*
1. Histórico acadêmico (coeficiente de rendimento ou média das notas de todas as disciplinas da graduação, para candidatos ao mestrado)	4	
2. Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área ou em área correlata (1 ponto por curso)	1	
3. Bolsista de iniciação científica (1 ponto por ano), estágio em pesquisa, iniciação científica voluntária (0,5 ponto por ano)	3	
4. Bolsista de extensão ou de apoio técnico (1 ponto por ano), estágio em extensão voluntário (0,5 ponto por ano)	2	
5. Capítulo de livro e, ou livro publicado em editora com conselho editorial na área ou área correlata, publicado ou aceito para publicação (1 ponto por unidade)	2	
6. Artigo científico, na área ou área correlata, publicados ou aceitos para publicação (1 ponto/primeiro autor e 0,5 ponto/coautor por unidade)	5	
7. Resumos, resumos expandidos ou artigos apresentados ou publicados nos últimos cinco anos em eventos científicos na área de ciências agrárias ou biológicas (0,1 ponto por unidade)	1	
8. Atividades de extensão realizadas na área de Ciências Agrárias ou Biológicas como minicursos, eventos, oficinas, palestras, etc. ou como organizador (0,5 ponto por unidade para ministrante, organizador ou monitor e 0,1 ponto para participante ou ouvinte).	1	
9. Monitoria na graduação, tutoria presencial ou no ensino à distância, estágio profissional não-curricular e similares (0,5 ponto por semestre com carga horária de pelo menos 20h/semana)	1	
10. Atividade docente no ensino médio (0,5 ponto por ano), no ensino superior (0,5 ponto por semestre) ou exercício profissional em outras atividades na área de ciências agrárias, biológicas ou afins (0,5 ponto por ano)	4	
11. Participação em bancas examinadoras (0,25 ponto por banca), intercâmbio internacional (1 ponto por semestre), prêmios e títulos (0,5 ponto por prêmio/título) ou afins	1	

*Os pontos obtidos serão transformados pela comissão de seleção em nota de 7 a 10, atribuindo-se nota máxima ao candidato com maior pontuação e nota 7, que a comissão julgar possuir experiência mínima suficiente para realizar estudos de pós-graduação nesta área. Aos demais candidatos as notas serão atribuídas comparativamente a esses dois padrões.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM.
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia –
Brasil E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO VIII AO EDITAL Nº 142/2026
Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – PPGPV
PROPOSTA DE PESQUISA CIENTÍFICA

NOME DO CANDIDATO:
LINHA DE PESQUISA:
NÍVEL: () Mestrado () Doutorado

Informar sobre o assunto de preferência para desenvolver o trabalho dentro da linha de pesquisa do orientador pretendido. Deverá ser composto de: introdução, revisão de literatura, justificativa, objetivos, material e métodos, resultado(s) esperado(s), cronograma de execução (mensal, para dois anos) e referências bibliográficas. **NÃO ULTRAPASSAR 5 (CINCO) PÁGINAS (CANDIDATO AO MESTRADO) E 10 (DEZ) PÁGINAS (CANDIDATO AO DOUTORADO)**, em papel A4, escritas em fonte Arial 11, espaço 1,5 e margens 2,5. *(Apague estas instruções após a leitura e comece a digitar logo abaixo do quadro).*

CRONOGRAMA

ATIVIDADES – ANO 1	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ATIVIDADES – ANO 2	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

(Para doutorado, coconsiderar os anos 3 e 4.)

ATIVIDADES – ANO 3	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ATIVIDADES – ANO 3	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

DECLARAÇÃO	
DECLARO que esta proposta de pesquisa foi elaborada em concordância com o professor orientador sugerido.	
Local:	Data: / /
Assinatura do candidato:	Assinatura do orientador sugerido:
Ou anexar e-mail de concordância do professor orientador sugerido.	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM.
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia –
Brasil E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO IX AO EDITAL Nº 142/2026
Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – PPGPV

BAREMA PARA ANÁLISE DO PROJETO

NOME DO CANDIDATO:		
AVALIADOR:		
Descrição das atividades realizadas (documentos anteriores a 2020 não serão pontuados)	Limite (pontos)*	Pontos obtidos**
1. Adequação do título	1	
2. Introdução deixando claro o problema científico	1	
3. Revisão de literatura (resumida)	1	
4. Justificativa de pesquisa	1	
5. Objetivos de acordo com a metodologia proposta	1	
6. Material claramente exposto	1	
7. Metodologia (resumida) de cada etapa a ser realizada com referências	1	
8. Resultado(s) esperado(s) de acordo com a metodologia proposta	1	
9. Cronograma (mensal) de execução para 2 (dois) anos de Mestrado de acordo com a metodologia proposta	1	
10. Referências de todas as citações listadas do texto	1	

* Para cada item será atribuído 1,0 para adequado, 0,5 para parcialmente adequado (incoerências e erros de português) e 0,0 para não apresentado.

**Os pontos obtidos serão atribuídos diretamente como nota de 0 a 10.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM.
16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia –
Brasil E-mail: reitoria@uesc.br